



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 199/2026

Senhor Presidente,

Considerando que compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo e a fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela formulação, execução, coordenação e acompanhamento das políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural, ao incentivo às manifestações artísticas, à valorização da identidade local e à promoção do acesso da população à cultura;

Considerando que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022) destinou recursos expressivos aos municípios brasileiros, impondo aos gestores públicos o dever de assegurar sua correta aplicação, transparência e efetividade em benefício da comunidade cultural;

Considerando que compete ao Poder Legislativo acompanhar a execução das políticas públicas culturais, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao setor, garantindo que os investimentos atendam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando que a população de Bebedouro possui o direito de conhecer as ações, programas, projetos, investimentos e planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente aqueles voltados ao incentivo aos artistas locais, à preservação da memória histórica e à democratização do acesso à cultura;

Considerando que a preservação da memória e da identidade histórica do Município constitui dever constitucional do Poder Público, nos termos dos artigos 23, inciso III, 30, inciso IX, e 216 da Constituição Federal;

Considerando que diversas praças e jardins públicos do Município possuem bancos de concreto ornamentados com esculturas e inscrições contendo os nomes de antigos estabelecimentos comerciais que marcaram a história econômica, social e cultural de Bebedouro, constituindo importante patrimônio histórico, artístico e memorial da cidade;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLADO 56136/2026 - 29/07/2026 14:13 - PROCESSO 1809/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que esses bancos representam verdadeiros monumentos públicos de memória, preservando a lembrança de empresas, comerciantes, famílias pioneiras e empreendedores que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento do Município;

Considerando que, apesar de seu relevante valor histórico e cultural, não se tem conhecimento de eventual inventário, catalogação, registro, tombamento, plano de conservação ou ações permanentes de preservação desse patrimônio pela Secretaria Municipal de Cultura;

Considerando que o segundo semestre concentra grande parte das atividades culturais do Município, compreendendo festas populares, festividades tradicionais, manifestações folclóricas, apresentações musicais, teatrais e de dança, exposições, feiras culturais, festivais, eventos literários, oficinas, projetos de incentivo à cultura e demais ações voltadas à promoção, difusão e valorização das diversas expressões artísticas;

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Cultura planejar, coordenar, fomentar, apoiar e executar as políticas públicas destinadas à realização dessas manifestações culturais, promovendo a participação dos artistas locais, das entidades culturais, dos grupos folclóricos, das companhias artísticas, das escolas e da comunidade em geral, assegurando transparência quanto ao calendário oficial de eventos, aos investimentos realizados, às parcerias celebradas, aos critérios de contratação, aos recursos públicos empregados e aos resultados alcançados em benefício da população;

Considerando que compete ao Poder Público promover a identificação, documentação, proteção, valorização e divulgação dos bens culturais materiais e imateriais existentes no Município, garantindo sua preservação para as atuais e futuras gerações;

Por essas razões, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos do parágrafo único do artigo 253 e do artigo 254 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **seja convocado** o Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Glauco Carvalho Corrêa**, para comparecer a esta Casa Legislativa na 23ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2026, às 18 horas, a fim de prestar **amplios esclarecimentos** acerca das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura,

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora - Líder do PSD

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56136/2026 - 29/07/2026 14:13 - PROCESSO 1809/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=F6G0A73F2PT247ME>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F6G0-A73F-2PT2-47ME

